

LEI Nº 1.209, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Projeto de Lei nº 008 de 04 de junho 2018

Autoria do Poder Legislativo Municipal

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS - RUA ANTONIO DESPEZZIO”.**

ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Antonio Despezzio, Bairro Despezzio, o logradouro existente com 2.400 metros de extensão e 6 metros de largura média, com início na altura do km 303 da BR 116 sentido sul e término em terras particulares.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 386, de 05/06/2001,

São Lourenço da Serra, 06 de junho de 2018

Ary Antonio Despezzio Cintra
Prefeito Municipal

Registrada, fixada e publicada nesta data no Departamento de Administração.